

Lei n.º 23

Comenta: - Autoriza a abertura de crédito especial destinado às despesas com a manutenção da Guarda Noturna da cidade e da vila de Caraiibeiras.

O Prefeito Municipal de Tacaratu.
Faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no importância de trinta e oito mil e quatrocentos cruzeiros (R\$ 38.400,00), destinado a ocorrer às despesas com a manutenção da Guarda Noturna da cidade e da vila de Caraiibeiras, inclusive a gratificação atribuída aos respectivos Guardas.

Art. 2.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de Maio de 1957

a) João Serafim de Araújo

Prefeito